

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Trazemos o presente Projeto de Lei à consideração dos integrantes desta Casa, visando a corrigir um erro que, inadvertidamente, constou da Lei nº 10.073, de 23 de outubro de 2006, quando no parágrafo único consta: *As placas denominativas conterão, abaixo do nome os seguintes dizeres: Local das Aparições da Padroeira da América*, quando deveria ter constado os seguintes dizeres: Padroeira das Américas.

Para que se faça a devida correção, deveremos aprovar o presente Projeto de Lei, para o que contamos com a compreensão de todos(as) os(as) integrantes deste Colendo Plenário.

Sala das Sessões, 07 de novembro de 2006.

VEREADOR JOÃO CARLOS NEDEL

PROJETO DE LEI

Altera o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.073, de 23 de outubro de 2006, que denomina Avenida Nossa Senhora de Guadalupe, Rua Padre Henrique Pauquet, Rua Padre Oscar Puhl, Rua Padre Ayrton Alvares Bitencourt, Rua Padre Guilherme Boll, Rua Padre Emilio Hartmann, Rua Padre Franz Maurmann e Rua Padre Valerio Alberton os logradouros públicos não-cadastrados, conhecidos respectivamente como Rua 5034, Rua 5035, Rua 5036, Rua 5037, Rua 5038, Rua 5039, Rua 5040 e Rua 5041, localizados no Bairro Hípica, corrigindo os dizeres das placas denominativas.

Art. 1º Fica alterado o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.073, de 23 de outubro de 2006, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º...

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome, os seguintes dizeres: Padroeira da América”. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.